**Termos e Condições Gerais dos Serviços Digitais Schaeffler**
**Versão 02 de 15 de março de 2022**

**Termos e Condições Gerais dos Serviços Digitais Schaeffler**

Os Serviços Digitais da Schaeffler, consistindo na monitorização digital de condições, análise e serviços preditivos, bem como no controlo remoto de hardware (doravante designados por "Serviço" ou "Serviços"), destinam-se a empresas, pessoas coletivas de direito público com número de identificação para efeitos de IVA, bem como a fundos especiais de direito público que atuem como empresários para efeitos de IVA (doravante designados coletivamente por "Cliente"). A Schaeffler fornecerá os Serviços exclusivamente com base nos seguintes Termos e Condições Gerais (doravante referidos como "TCG").

## 1 Celebração do Contrato

1.1 O contrato de prestação de Serviços baseado nestes TCG (doravante designado por "Contrato de Serviços"), assim como quaisquer aditamentos, acordos suplementares ou outros entendimentos, entrarão em vigor quando:

1.1.1 o Cliente tiver, na sequência de uma oferta da Schaeffler, confirmado num website da Schaeffler disponibilizado para a prestação de um Serviço, que leu e aceitou os TCG, e a Schaeffler tiver aceite posteriormente a encomenda de um Serviço pelo Cliente através de uma confirmação de encomenda; ou

1.1.2 um contrato que inclua estes TCG como anexo (doravante designado por "Contrato") tiver sido celebrado por escrito, com a assinatura da Schaeffler e do Cliente como partes contratantes, e a Schaeffler aceitar a encomenda do Cliente para um Serviço mediante confirmação de encomenda de acordo com o Contrato.

1.2 Dependendo dos Serviços e da solução de produto oferecida pela Schaeffler, o Cliente está autorizado a (i) usar os Serviços para seu próprio uso interno ou (ii) usar os Serviços como um prestador de serviços independente ("Parceiro de Serviços"), para a análise de dados dos seus próprios clientes (doravante designados "Clientes Finais"). Como Parceiro de Serviços, o Cliente poderá, assim, transmitir e fornecer os resultados dos Serviços prestados pela Schaeffler aos Clientes Finais como sua própria obrigação contratual, com base num contrato celebrado entre o Cliente e os Clientes Finais, salvo disposição em contrário na descrição dos respetivos Serviços.

1.3 A Schaeffler não aceitará quaisquer termos e condições gerais em conflito com os do Cliente. Tais termos e condições são expressamente rejeitados e não farão parte do Contrato de Serviços, seja pela aceitação de um pedido ou por quaisquer outras circunstâncias.

1.4 Se os Serviços forem fornecidos juntamente com produtos de hardware fornecidos pela Schaeffler, a venda e entrega do hardware deverão ser realizadas exclusivamente com base nas Condições Gerais de Venda e Entrega da Schaeffler, salvo acordo em contrário por escrito entre a Schaeffler e o Cliente. Estas podem ser consultadas (i) no website da Schaeffler ou (ii) em ofertas e confirmações de encomendas da Schaeffler. As disposições destas Condições Gerais de Venda aplicam-se sempre à utilização e aplicação do hardware e dos seus componentes, independentemente de o hardware ser encomendado pelo Cliente antes da celebração do Contrato de Serviços, de forma simultânea ou posteriormente.

## 2 Serviços Digitais de Conteúdos

2.1 O âmbito e o conteúdo dos Serviços serão regidos exclusivamente pelo estipulado no contrato assinado ou confirmado pela Schaeffler numa oferta ou confirmação de encomenda, referindo-se a uma descrição do serviço fornecida ao Cliente, se aplicável.

2.2 A Schaeffler reserva-se o direito de alterar, atualizar ou ampliar o conteúdo de um Serviço a qualquer momento, a seu critério, se necessário por razões técnicas ou de segurança (por exemplo, para correção de erros), bem como devido a melhorias funcionais do Serviço. No caso de atualizações funcionais que exijam ajustes técnicos por parte do Cliente para a continuidade do uso do Serviço, o Cliente será notificado da mudança por e-mail com um mínimo de 60 dias de antecedência. A Schaeffler salienta que, por razões técnicas, não é possível disponibilizar versões antigas do Serviço específicas para o Cliente.

## 3 Obrigações do Cliente

3.1 O Cliente deverá cooperar, às suas expensas, na prestação dos Serviços, conforme necessário, fornecendo suporte técnico e/ou ajustes necessários, realizando atividades dentro da sua área de responsabilidade de acordo com a descrição do produto/serviço (por exemplo, autoinstalação, designação de administrador) e colaborando, na medida do razoável, na resolução de problemas em caso de falhas ou erros no Serviço.

O Cliente deverá fornecer, de forma completa e atempada, os dados requeridos pela Schaeffler para a prestação dos Serviços, como, por exemplo (i) os metadados especificados pela Schaeffler na respectiva descrição do serviço do Serviço (por exemplo, tipo de máquina ou velocidade); e (ii) os dados de medição registados através de sensores ou outros dispositivos medidores, tais como dados de medições de vibrações (metadados e dados de medição, doravante referidos coletivamente como "Dados").

A Schaeffler não será obrigada a fornecer qualquer Serviço sem o fornecimento de volumes de Dados corretos e mínimos exigidos pela Schaeffler para a prestação dos Serviços e/ou no caso de incumprimento das obrigações de cooperação por parte do Cliente.

3.2 O Cliente não deve:

3.2.1 Violar a legislação aplicável ou infringir os direitos de terceiros ou da Schaeffler na utilização dos Serviços ou em qualquer outra conduta;

3.2.2 Fornecer à Schaeffler informações que incluam material protegido por direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais ou marcas registradas, ou por acordos de não divulgação, a menos que o Cliente tenha o direito de fazê-lo;

3.2.3 Revender os Serviços a terceiros em nome da Schaeffler, esclarecendo-se que o Cliente não pode agir como representante da Schaeffler na sua relação comercial com os Clientes Finais e não pode celebrar quaisquer contratos em nome da Schaeffler;

3.2.4 Transmitir ou licenciar os resultados dos Serviços a terceiros, a menos que (i) o terceiro seja um cliente do Cliente (Cliente Final) e o Cliente atue como Parceiro de Serviços nesta relação comercial, ou (ii) se a Schaeffler tiver concordado expressamente por escrito com isso, previamente;

3.2.5 Transmitir vírus, trojans, worms, malware, ransomware ou códigos nocivos semelhantes, software ou programas que possam comprometer a infraestrutura de TI, hardware ou propriedade da Schaeffler, de suas afiliadas ou de terceiros;

3.2.6 Sem autorização, roubar ou coletar informações sobre a Schaeffler, suas afiliadas ou outros clientes que utilizem os Serviços.

3.3 Apenas a Schaeffler terá direito a utilizar cartões SIM pré-instalados no hardware para a prestação dos Serviços ao Cliente, permitindo que este utilize os Serviços exclusivamente para o seu uso interno. Este direito de utilização do cartão SIM não é transferível para o Cliente. Como Parceiro de Serviços, o Cliente deverá adquirir cartões SIM para o funcionamento do hardware sob sua responsabilidade e em seu próprio nome e deve respeitar a legislação de telecomunicações aplicável.

3.4 Como arceiro de Serviços, o Cliente tem o direito de configurar o acesso ao Locatário do Serviço Digital OPTIME para seu Cliente Final como "Usuário Final" através de um frontend de serviço fornecido pela Schaeffler. Ao fazê-lo, deverá fornecer as informações solicitadas sobre o Cliente Final durante o processo de configuração, de forma completa e precisa, e informar a Schaeffler de que o Usuário Final é um Cliente Final. Se as informações não forem fornecidas de forma completa e precisa, o frontend de serviço não poderá ser ativado para o Cliente Final.

O Cliente será obrigado a estipular no seu contrato com o Cliente Final (i) que este aceita os termos de utilização relevantes para qualquer utilização do frontend do serviço, (ii) que a possibilidade técnica de participação do Cliente Final no frontend do serviço constitui um serviço prestado pelo Cliente ao Cliente Final, com base no contrato celebrado entre o Cliente e o Cliente Final, (iii) que esta condição não gera uma relação contratual independente entre o Cliente Final e a Schaeffler para a prestação de Serviços e (iv) que todos os dados e informações disponibilizados no frontend do serviço constituem serviços prestados pelo Cliente ao Cliente Final.

A Schaeffler verificará a conformidade da disponibilização dos resultados dos Serviços ao Cliente Final com os regulamentos e leis aplicáveis sobre controlo e sanção de exportação da União Europeia (UE), Estados Unidos da América (EUA) e outras jurisdições (doravante designadas "Regulamentos de Controle de Exportação"), com base nas informações solicitadas para configurar o acesso do Cliente Final. A implementação do acesso ao frontend do serviço para o Cliente Final, assim como a manutenção e disponibilização adicional deste acesso estarão subordinadas à condição de que os Regulamentos de Controle de Exportação aplicáveis não estejam em conflito. Neste caso, a Schaeffler reserva-se o direito de recusar, reter e/ou descontinuar a instalação e/ou manutenção de acesso, sem qualquer responsabilidade para com o Cliente. Nesse caso, aplica-se o disposto na Secção 15.3.

## 4 Dados

4.1 Os Serviços serão executados com base nos Dados fornecidos à Schaeffler pelo Cliente. O Cliente é o proprietário dos Dados, mas as Partes concordam que os Dados serão disponibilizados à Schaeffler para a realização, manutenção, melhoria e/ou desenvolvimento adicional dos Serviços, incluindo o uso de inteligência artificial. Neste contexto, a Schaeffler está expressamente autorizada a usar e explorar os Dados numa base mundial, perpétua, irrevogável, não exclusiva, gratuita, sublicenciável e transferível. A Schaeffler poderá disponibilizar os Dados apenas a outras empresas do Grupo Schaeffler e/ou subcontratados na medida em que tal se revele necessário para a execução dos Serviços e para a manutenção, melhoria e/ou desenvolvimento posterior dos mesmos.

4.2 O Cliente garante que tem o direito de disponibilizar os Dados à Schaeffler e de conceder os direitos descritos na Seção 4.1, especialmente se os Dados foram disponibilizados ao Cliente por terceiros, por exemplo, Clientes Finais, ou em equipamentos fornecidos por terceiros. O Cliente indemnizará e isentará a Schaeffler de todas as reclamações, prejuízos e/ou perdas reivindicadas contra a Schaeffler por autoridades ou terceiros devido à violação dos seus direitos, leis ou outros regulamentos decorrentes do fornecimento de Dados, concessão de direitos e/ou utilização dos Dados.

4.3 Se o Cliente rescindir um Contrato de Serviço e/ou o Contrato, a Schaeffler deverá eliminar os Dados fornecidos pelo Cliente dos sistemas de produção do Serviço. No entanto, por razões técnicas, pode ser necessário que a Schaeffler persista no armazenamento dos Dados em cópias de segurança ou sistemas de garantia de qualidade por um período máximo de 12 meses após a cessação do contrato. O Cliente não terá o direito de exigir um extrato ou visão geral dos Dados fornecidos por ele. A Schaeffler terá o direito de utilizar livremente todos os resultados, descobertas, melhorias de produtos e desenvolvimentos de produtos, que também se baseiam nos Dados fornecidos pelo Cliente, gratuitamente e por um período ilimitado, mesmo após a eliminação dos Dados.

4.4 As Partes devem tomar medidas de segurança técnicas e organizacionais, conforme definido na Descrição do Serviço OPTIME, para proteger os Dados.

4.5 As secções 5.1, 5.2 e 5.3 não se aplicam se os Dados forem dados pessoais. Dados pessoais são aqueles considerados como tal de acordo com a lei aplicável na sede da Schaeffler ou em circunstâncias individuais na sede do Cliente ou no local de operação do equipamento do Cliente, estando, portanto, sujeitos a proteção legal especial. Na medida em que os Dados sejam dados pessoais, ambas as Partes devem cumprir a legislação de proteção de dados aplicável e acordar mutuamente medidas adicionais para cumprir com os requisitos legais de proteção de dados.

4.6 Se, no âmbito de um Serviço, o Cliente continuar a analisar e comentar os Dados e os resultados entregues num software ou interface digital fornecida pela Schaeffler (exemplo: através de etiquetas, comentários, etc.), as Secções 5.1 e 5.2 aplicar-se-ão conforme os resultados e conclusões da avaliação, bem como notas e entradas.

## 5 Execução dos Serviços

5.1 Os Serviços serão prestados dentro das possibilidades técnicas e operacionais existentes da Schaeffler, bem como da descrição do serviço disponível no website da Schaeffler ou especificada no Contrato. Níveis de serviço apenas serão vinculativos se acordados expressamente pela Schaeffler com o Cliente. Os Serviços consistem na prestação de serviços. A Schaeffler não assume qualquer responsabilidade pela obtenção de resultados específicos ou por qualquer sucesso em particular relacionado com a execução dos Serviços.

Os Serviços são fornecidos com base nos dados e outras informações fornecidas pelo Cliente e nos dados de medição registados através de sensores ou outros dispositivos com funções de medição, num dado momento específico. Os resultados dos Serviços, que incluem, em particular, probabilidades estocásticas, constituem recomendações, tendo como objetivo apoiar as decisões do Cliente. O Cliente assume única responsabilidade por qualquer decisão que tome com base ou em conexão com os Serviços prestados pela Schaeffler e os resultados destes, em particular, por quaisquer configurações feitas no âmbito da função de controlo remoto do hardware ativado pelo Cliente.

A Schaeffler reserva-se o direito de prestar os Serviços através de subcontratação (subcontratados, fornecedores).

5.2 Um prazo para a conclusão dos Serviços só será vinculativo se tal tiver sido acordado expressamente com o Cliente. Em qualquer situação, os prazos estarão sujeitos ao esclarecimento mútuo de todas as questões relacionadas com a execução, bem como à exigência de cooperação e suporte técnico do Cliente, em particular, ao fornecimento atempado de todos os documentos, dados e outras informações a ser fornecidas pelo Cliente. Se tais pré-requisitos não forem cumpridos atempadamente e/ou em sua totalidade, os prazos de execução deverão ser prorrogados de maneira razoável.

5.3 O Cliente terá o direito de exigir uma indemnização por atrasos, na medida em que a Schaeffler esteja em incumprimento de um Serviço e o Cliente tenha sofrido prejuízos como resultado. Considera-se haver atraso se o acesso ao Serviço não tiver sido disponibilizado pela Schaeffler na data acordada com o Cliente, desde que este tenha cumprido todas as suas obrigações de cooperação. Se uma disponibilização ou Nível de Serviço foi acordado, também se considerará haver atraso se o Serviço não estiver disponível conforme acordado.

A indemnização ascenderá a 0,5% do preço do respectivo Serviço (preço mensal acordado para o Serviço) por cada dia de atraso, ou seja, um máximo de 5% do valor do respectivo preço mensal acordado para o Serviço.

A Schaeffler terá o direito de compensar quaisquer indemnizações existentes contra futuras reclamações de faturas com o Cliente.

Segundo as disposições legais, o Cliente apenas poderá rescindir o Contrato de Serviços se o atraso na execução for culpa da Schaeffler. Todas as outras reclamações relacionadas com o atraso serão reguladas de forma conclusiva pela Seção 10 das presentes TCG.

5.4 Quaisquer direitos em decorrência de um Serviço atrasado não podem ser invocados pelo Cliente até que este tenha notificado a Schaeffler do atraso e dado um prazo razoável para a execução, sendo que esse prazo tenha expirado sem sucesso.

5.5 Se a Schaeffler disponibilizar software ao Cliente como um Serviço ou para uso em conexão com um Serviço, a Schaeffler concede ao Cliente um direito não exclusivo, limitado no tempo, exigível, não sublicenciável e intransferível de utilizar o software para a finalidade indicada na descrição do serviço correspondente. Se o software for fornecido como cópia a ser instalada localmente, o Cliente terá direito de usar essa cópia e cópias do mesmo em seus próprios dispositivos finais. A transferência da cópia do software para uso por terceiros é permitida apenas se o Cliente utilizar o Serviço como um Parceiro de Serviço independente em relação ao terceiro como Cliente Final. Nenhum outro direito de utilização é concedido.

5.6 Todos os direitos referentes aos resultados dos Serviços pertencem à Schaeffler. O Cliente não é proprietário destes resultados. A Schaeffler concede ao Cliente um direito não exclusivo, intransmissível e não sublicenciável de utilizar os resultados para os seus próprios fins comerciais. Isso inclui o direito de transmitir os resultados aos Clientes Finais, desde que o Cliente utilize os Serviços como um Parceiro de Serviços independente. Não é permitido transmitir ou licenciar os resultados a terceiros.

## 6 Força maior

6.1 Se ma das Partes for incapaz de cumprir qualquer das suas obrigações ao abrigo do Contrato de Serviços devido a Força Maior ou outros acontecimentos imprevisíveis fora do seu controlo (doravante designados por "Força Maior"), essa Parte ficará isenta do cumprimento da respectiva obrigação durante o período de Força Maior e os prazos de execução serão automaticamente prorrogados pelo período de Força Maior aplicável, acrescido de qualquer prazo de carência exigido. Os acontecimentos de Força Maior incluem, entre outros: (i) guerras (incluindo atos terroristas e bélicos), insurreições, revoltas populares, sabotagem, (ii) desastres naturais como incêndios, inundações, terremotos, e outros eventos imprevistos, (iii) epidemias, pandemias, quarentenas, (iv) atos governamentais, (v) alterações nas leis que afetam o cumprimento das obrigações, (vi) interrupções operativas, escassez de energia e matéria-prima, (vii) entregas defeituosas ou atrasadas de fornecedores, (viii) greves ou escassez de mão de obra.

6.2 Em caso de Força Maior, a Parte afetada notificará a outra Parte, por escrito, o mais rapidamente possível, envidando todos os esforços razoáveis para mitigar os efeitos da Força Maior. Se as circunstâncias de Força Maior e os impedimentos resultantes para a execução se prolongarem por mais de 30 dias, qualquer das partes poderá rescindir o Contrato de Serviço. Os pagamentos por serviços prestados até então continuarão a ser devidos, e as Partes deverão realizá-los sem demora injustificada.

## 7 Preços e Pagamento

7.1 Os preços dos Serviços serão especificados e regulamentados no website da Schaeffler OPTIME, no Contrato ou na oferta da Schaeffler.

7.2 Caso incida imposto sobre vendas/valor acrescentado ou imposto comparável, este deverá ser expressamente indicado na fatura no valor aplicável no momento da execução e será pago pelo Cliente, além do preço líquido.

7.3 O pagamento deverá ser efectuado no prazo de 30 dias após a receção da fatura para uma das contas bancárias da Schaeffler indicadas na fatura, utilizando os métodos de pagamento suportados pela Schaeffler, a menos que tenham sido acordadas condições de pagamento diferentes em casos individuais. Dependendo dos métodos de pagamento ou do envolvimento de prestadores de serviços de pagamento, poderão aplicar-se condições de pagamento diferenciadas, que serão divulgadas no website da Schaeffler OPTIME ou acordadas no Contrato. A fatura será considerada recepcionada 3 dias úteis após o envio, a menos que o Cliente consiga provar o contrário.

7.4 O Cliente será considerado em incumprimento em relação a qualquer pagamento assim que não cumprir qualquer data de pagamento, salvo se tal incumprimento resultar de circunstâncias fora do seu controle. O Cliente não terá direito a exercer qualquer direito de compensação ou retenção em relação a pedidos reconvencionais, salvo se tal reivindicação tiver sido confirmada por sentença judicial vinculativa ou não for contestada.

7.5 Os pagamentos deverão ser feitos na totalidade, sem deduções, salvo se o Cliente for legalmente obrigado a reter imposto sobre o rendimento do montante a pagar à Schaeffler. O Cliente deve cooperar com a Schaeffler para garantir que o montante do imposto retido à fonte é mantido o mais baixo possível. O Cliente deverá reter os impostos relevantes e pagá-los às autoridades fiscais competentes conforme o que for legalmente exigido. Neste caso, deverá fornecer à Schaeffler os originais dos certificados correspondentes de pagamento de impostos. A retenção na fonte não será deduzida se a Schaeffler apresentar um certificado válido das autoridades fiscais competentes relativamente à isenção da dedução prevista na convenção de dupla tributação relevante.

7.6 Todos os outros impostos locais (incluindo impostos sobre vendas, impostos especiais de consumo ou outros encargos governamentais) serão suportados pelo Cliente.

## 8 Garantia

8.1 Serviços prestados pela Schaeffler estão sujeitos a disposições legais válidas, e a Schaeffler prestará os Serviços de acordo com padrões profissionais reconhecidos. A Schaeffler não garante a usabilidade ou comercialização dos resultados dos Serviços para os fins do Cliente.

A Schaeffler não garante que os Serviços e os seus resultados sejam infalíveis

## 9 Confidencialidade

9.1 As Partes considerarão confidenciais todas as informações recebidas da outra Parte. Esta obrigação não se aplica às informações (i) que já sejam conhecidas pela parte destinatária por meios legítimos sem uma obrigação de confidencialidade na altura da sua recepção, (ii) às informações que a parte destinatária venham a conhecer por meios legítimos, (iii) às informações tornadas do conhecimento geral sem violação contratual por uma das Partes, ou (iv) às informações desenvolvidas independentemente por uma das Partes, sem referência às informações confidenciais. Também não existe qualquer obrigação de manter informações confidenciais na medida em que a parte destinatária se veja obrigada a divulgá-las em cumprimento de ordem de tribunal ou autoridade competente ou por força da lei.

9.2 Cada Parte terá o direito de divulgar tais informações a suas afiliadas, desde que estas estejam vinculadas por obrigações de confidencialidade similares, responsabilizando-se a Parte divulgadora pela violação das obrigações por parte de uma afiliada.

9.3 Cada Parte mantém a sua propriedade e todos os direitos sobre as informações, documentos e suportes de dados fornecidos à outra Parte. A reprodução ou divulgação de tais informações, documentos ou suportes de dados só é permitida com consentimento escrito da Parte que os disponibilizou.

9.4 Nenhuma das disposições deste parágrafo prejudica o direito da Schaeffler de usar e explorar os Dados conforme descrito nestes TCG, ou de usar e explorar os resultados obtidos pelo uso desses Dados pela Schaeffler para os fins estabelecidos na Seção 4.

## 10 Prazo e Rescisão

10.1 Um Contrato de Serviços celebrado de acordo com a Seção 2 terá, no caso de um modelo de subscrição, o prazo ou Prazo Mínimo (i) indicado nas disposições sobre o prazo do contrato para o modelo de subscrição selecionado no website da Schaeffler ou (ii) conforme oferecido pela Schaeffler e confirmado na respectiva confirmação de encomenda. Durante o Prazo Mínimo, exclui-se o direito de rescisão do Contrato de Serviços; este será automaticamente renovado por mais 12 meses em cada caso, exceto se for resgatado com um prazo de aviso prévio de 3 meses até ao final do Prazo Mínimo ou até ao final de um Período de Prorrogação.

10.2 O Cliente terá o direito de rescindir o Contrato de Serviço com efeito imediato caso não concorde com quaisquer alterações aos Serviços feitas em atualização funcional, notificadas ao Cliente de acordo com a Seção 2 destes TCG. Este direito de rescisão será o único recurso do Cliente no que diz respeito à alteração, modificação ou extensão do conteúdo do Serviço. O Cliente não terá direito ao reembolso de quaisquer taxas pagas.

10.3 A Schaeffler terá o direito de rescindir o Contrato de Serviço com efeito imediato e sem responsabilidade perante o Cliente se determinar que os regulamentos de controlo de exportação aplicáveis ou os regulamentos internos da Schaeffler, baseados nesses regulamentos, impossibilitam a prestação de Serviços ou que a prestação será impossível no futuro previsível, ou se, a exclusivo critério da Schaeffler, existe o risco de serem impostas sanções pela prestação de Serviços ou pelo cumprimento de obrigações sob o Contrato de Serviços.

10.4 A Schaeffler terá direito de rescindir o Contrato de Serviço imediatamente após notificação ao Cliente e a expiração sem sucesso de um prazo razoável, caso o Cliente viole as disposições do

Contrato de Serviço. A Schaeffler terá o direito de rescindir o Contrato imediatamente sem aviso prévio se o Cliente transmitir a terceiros o hardware fornecido pela Schaeffler, que contenha cartões SIM instalados.

10.5 O direito de cada Parte de rescindir o contrato sem aviso prévio por justa causa não ficará prejudicado.

10.6 Qualquer rescisão deverá ser feita por escrito (um e-mail para o endereço fornecido pelo Cliente durante o registo ou fornecido pela Schaeffler no website OPTIME é suficiente).

10.7 No caso de qualquer disposição dos presentes TCG ser violada e a Schaeffler proceder à rescisão do Contrato de Serviço, o Cliente não terá direito a qualquer resgate. Nesses casos, a Schaeffler não será responsável por quaisquer danos decorrentes da rescisão do Contrato de Serviço.

## 11 Responsabilidade

11.1 Salvo acordo em contrário, a responsabilidade da Schaeffler, independentemente das bases legais e requisitos legais para reclamações, estará sujeita às limitações e exclusões estipuladas nas Seções 11.2 a 11.5, que se aplicam também aos trabalhadores, representantes e contratados da Schaeffler, bem como a terceiros que com ela colaborem na execução do Contrato.

11.2 O Cliente não terá direito a rescindir ou rescindir o Contrato de Serviço devido a uma violação de obrigação, a menos que tal violação seja resultado de dolo ou negligência grave da Schaeffler. Outros direitos de rescisão do Cliente devido a uma violação de obrigação ficam excluídos.

11.3 A Schaeffler será responsável pelo pagamento de indemnizações por perdas e danos na medida em que tenha agido com dolo ou negligência grave. A Schaeffler só será responsável por negligência simples em caso de lesão da vida, do corpo ou da saúde ou por danos resultantes do incumprimento de uma obrigação contratual essencial (deveres em relação aos quais é necessária a correta prestação de serviços para que o contrato no seu todo seja executado e cujo cumprimento as partes do contrato regularmente confiam e têm o direito de confiar), neste último caso, porém, a responsabilidade da Schaeffler será limitada em montante ao dano típico do contrato e previsível no momento da celebração do contrato. A Schaeffler assume que os danos típicos do Contrato de Serviços e previsíveis no momento da celebração do Contrato de Serviços não excederão o preço do respetivo Serviço acordado por um período de 12 meses em caso de violação negligente de uma obrigação contratual essencial. O Cliente deverá informar a Schaeffler, em qualquer caso, se o dano exceder o custo do Serviço durante 12 meses. A responsabilidade da Schaeffler por danos no caso de uma violação de uma obrigação contratual essencial será, portanto, limitada em caso de negligência simples ao montante do preço do Serviço acordado por um período de 12 meses, a menos que o Cliente prove danos mais elevados num caso individual.

11.4 Os Serviços são fornecidos com base em redes e serviços de operadores terceiros. Embora a Schaeffler faça todos os esforços razoáveis para manter a disponibilidade da conectividade necessária para o fornecimento dos Serviços, a Schaeffler não será responsável por qualquer falha ou interrupção na prestação dos Serviços devido a falhas ou outras interrupções nas redes públicas de telecomunicações usadas para transmitir as comunicações M2M necessárias.

11.5 As limitações de responsabilidade acima não se aplicam na medida em que a Schaeffler tenha ocultado fraudulentamente um defeito, no caso de ter sido fornecida uma garantia para a qualidade do Serviço e para reclamações do Cliente ao abrigo da lei de responsabilidade do produto aplicável.

11.6 Apenas o Cliente será responsável pela exatidão e integridade dos Dados, documentos ou outras informações fornecidas à Schaeffler; qualquer responsabilidade por parte da Schaeffler neste contexto será excluída.

## 12 Exclusão de Garantia

12.1 As informações fornecidas nos catálogos Schaeffler, materiais impressos, descrições de serviços, listas de tipos, fichas técnicas e outro material publicitário ou em especificações, especificações de desempenho, condições técnicas de entrega, certificados (por exemplo, Certificado de Conformidade), outros formulários ou documentação, fornecidos ou recuperáveis em formato analógico ou digital, não constituirão em caso algum uma garantia que ultrapasse o âmbito habitual de uma garantia. O mesmo se aplica, em especial, a todas as informações sobre fiabilidade (duração de vida, estabilidade a longo prazo, etc.). Estes são apenas valores médios determinados estatisticamente e são calculados com o melhor conhecimento e crença de Schaeffler, os desvios são reservados em casos individuais.

## 13 Indemnização

O Cliente concorda em defender, indenizar e isentar a Schaeffler e seus diretores-gerentes, executivos, funcionários, afiliados e agentes contra todas e quaisquer ações, reivindicações, demandas, custos, responsabilidades, despesas e danos de terceiros (doravante "Reivindicações") relacionados ou decorrentes de (i) uma violação destas CGV pelo Cliente, (ii) uma violação de direitos de terceiros ou da lei aplicável pelo Cliente e/ou (iii) serviços prestados pelo Cliente como Parceiro de Serviços aos clientes finais. Se quaisquer Reclamações forem reivindicadas contra a Schaeffler de acordo com esta Seção, a Schaeffler notificará imediatamente o Cliente por escrito; a falha em notificar imediatamente o Cliente não isentará o Cliente de suas obrigações sob esta Seção, a menos que o Cliente tenha sido real e substancialmente prejudicado por tal falha. O Cliente não resolverá qualquer Reclamação sem o consentimento prévio por escrito da Schaeffler.

## 14 Prazo de prescrição

O prazo de limitação geral para todas as reclamações do Cliente, em particular para reclamações decorrentes de defeitos ou defeitos de propriedade relacionados com a prestação dos Serviços, será de 12 meses a partir da prestação dos Serviços. Na medida em que tenha sido acordada uma aceitação, o prazo de prescrição começa a correr no momento da aceitação.

## 15 Controlo de Exportação

15.1 No que diz respeito aos negócios com produtos, tecnologia, software, serviços ou quaisquer outros bens da Schaeffler (doravante denominados "Itens Schaeffler"), o Cliente cumpre rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis da União Europeia (doravante referidos como "UE"), Estados Unidos da América (doravante referidos como "EUA") e outras leis e regulamentos de controle e sanção de exportação (doravante denominados "Regulamentos de Controle de Exportação").

O Cliente deve notificar a Schaeffler com antecedência e divulgar qualquer informação (incluindo a utilização final) necessária para que a Schaeffler cumpra os Regulamentos de Controlo de Exportação no caso de os Itens Schaeffler serem especificamente encomendados para utilização relacionados com

a. qualquer país, território, pessoa ou entidade que esteja sujeito a quaisquer restrições ou proibições ao abrigo da UE, dos EUA ou de quaisquer outros regulamentos aplicáveis em matéria de controlo e sanção das exportações;

b. conceção, desenvolvimento, produção ou utilização de bens militares ou nucleares, armas químicas ou biológicas, foguetes, aplicações para veículos espaciais ou aéreos e meios de transporte

15.2 A Schaeffler informa o Cliente

a. que – para efeitos dos regulamentos do Gabinete de Controlo de Ativos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos EUA sobre o Irão ("ITSR") e Cuba ("CACR") – Schaeffler deve ser tratado como uma pessoa dos EUA e, portanto,

b. que os Itens Schaeffler não devem – sem a necessária autorização prévia das autoridades governamentais competentes dos EUA – ser usados, fornecidos, exportados, reexportados, vendidos ou de outra forma transferidos, direta ou indiretamente, para qualquer país ou território que esteja sujeito a quaisquer restrições ou sanções do governo dos EUA ou de qualquer pessoa ou entidade em qualquer lista de sanções mantida pelo governo dos EUA.

15.3 O cumprimento das obrigações contratuais pela Schaeffler está sujeito à condição de que os Regulamentos de Controlo de Exportação aplicáveis não sejam contrários. Nesse caso, a Schaeffler tem o direito particular de recusar ou reter o cumprimento contratual sem qualquer responsabilidade para com o Cliente.

## 16 Disposições Finais

16.1 Todas as diferenças ou litígios decorrentes das presentes CGV serão resolvidos por resolução amigável das Partes. Uma tentativa de chegar a um acordo será considerada infrutífera logo que uma das Partes notifique por escrito a outra Parte.

16.2 Se todas as tentativas para chegar a um acordo tiverem falhado, os litígios serão definitivamente resolvidos de acordo com as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional de Paris (doravante designadas por "as Regras") por 3 árbitros nomeados de acordo com as Regras. O local de arbitragem será Zurique, Suíça. A língua do processo de arbitragem será o inglês. A lei processual deste lugar aplica-se se o Regimento for omisso. A sentença arbitral deve ser fundamentada por escrito. O tribunal arbitral decidirá sobre a questão dos custos do processo arbitral.

16.3 Aplica-se à relação contratual a lei suíça.

16.4 Qualquer falha ou falha parcial ou omissão em afirmar oportunamente qualquer direito sob este Contrato de Serviço não constituirá uma renúncia de tal direito ou qualquer outro direito.

16.5 Caso qualquer disposição destas CGV seja ou se torne inválida, as restantes disposições não serão afetadas. Nesse caso, as Partes substituirão uma disposição inválida por uma disposição que se aproxime o mais possível da finalidade económica da disposição inválida original. O mesmo se aplica em caso de lacuna contratual.